



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO

LOCAL: Virtual

DATA: 17 de julho de 2024

HORÁRIO: 13h30min

PRESENTES À REUNIÃO

SES: Lourdes de Costa Remor (CIB), Grace Ella Berenhauer (GERAM), Ana Probst (GERAM), Karla Gomes Floriano (SUR), Juliana Osellame (DAPS), Ângela Blatt Ortiga (DAPS), Leonardo (SUH), Márcia Araci Pinho (GERAM).

COSEMS: Clemilson de Souza (COSEMS), Cleudeni Moraes dos Santos (Região GFPOLIS), Luis Fraga (Serra Catarinense), Elisabeth Rolim Espanhol Bachmann (Jaraguá do Sul), Deysi Chaves de Souza (Itapema), Jardel Scremin (São José), Jocivania Pesenti (COSEMS, Alto Vale do Rio do Peixe), Maristela de Fátima Valler (Extremo Oeste), Dirceu Antônio Perondi (Oeste e Extremo Oeste), Henrique Besser (Araranguá), Kaite Peres (COSEMS), Leandra Porto (Chapecó), Ricardo de Paula (Planalto Norte), Alessandra DN (CIR MO), Michelli Voss (São Ludgero – Laguna), Renata (COSEMS), Suzana Inês (Chapecó), Marcos Vilela (Alto Vale Do Itajaí), Maria Eduarda (Biguaçu), Mariana Itamaro (Florianópolis), Tatiane (Chapecó), João Lenz Neto (Chapecó), Claudeni Moraes dos Santos (Grande Florianópolis), Deyse (Itapema).

COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: Clemilson de Souza.

PAUTA

1. Alteração da Deliberação 66/2018 para inclusão dos códigos de laqueadura;
2. Revisão Protocolo de Acesso Consulta em Cardiologia – Adulto – TCGA;
3. Serviços de teleconsultoria: informe sobre inclusão e exclusão de serviços, definição de compulsoriedade, etc. (cosems);
4. Encaminhamentos e receituários gerados por atendimento com optometristas: serviço não previsto na tabela SIGTAP. Necessário discutir sobre a elaboração de Nota Informativa para orientação aos municípios e serviços (Cosem);
5. Abertura pontual de agendas no SISREG somente após envio do processo por e-mail. Abrem para inserir aquele paciente depois fecham a agenda (Cosems).

O Cosems solicita que a SES encaminhe os materiais com antecedência para as reuniões das Câmaras Técnicas.

1. Alteração da Deliberação 66/2018 para inclusão dos códigos de laqueadura.

Ângela Blatt Ortiga (diretora da DAPS) coloca que esse material foi encaminhado para a Superintendência de Regulação para ser incluída na retificação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

44 Deliberação 66/2018 da CIB de 04 de julho de 2024. Ângela informa que a Nota
45 Técnica da laqueadura já foi retificada. A Nota Técnica foi retirada do site para
46 incluir o código publicado pelo MS, específico para laqueadura. A proposta seria
47 retificar a Deliberação 66/2018 para incluir o código de continuidade (da
48 laqueadura) juntamente com o parto. Clemilson de Souza (Cosems) menciona
49 que o Cosems trouxe outra demanda para essa Nota Técnica Conjunta n.º
50 01/2023 DAPS/SUH/GEARS: a) inclusão de item que menciona a dispensa da
51 necessidade de reconhecimento de firma em cartório para assinatura do Termo
52 de Consentimento. Clemilson cita que há hospitais solicitando o registro em
53 cartório do termo de consentimento. Clemilson, quanto à inclusão do código na
54 Deliberação 66/2018, não vê nenhum problema. Ângela ressalta a necessidade
55 de orientar a paciente sobre a Lei para que a paciente se posicione quando algum
56 hospital exigir registro em cartório do termo de consentimento ou outra exigência
57 que não consta em Lei. Ângela informa que já encaminhou as orientações para as
58 regionais de saúde, mas, encaminhará novamente. Michelle Voss (Região de
59 Laguna) coloca que a APS está bem estruturada. O problema é na Regulação e
60 no Hospital que estão devolvendo sem o termo de consentimento registrado em
61 cartório. Michelle menciona que a devolução do termo de consentimento está
62 sendo efetivado pela regulação ambulatorial. Grace Ella Berenhauser questiona
63 se foram situações em que não passaram os 60 dias. Grace coloca que informará
64 os reguladores sobre a dispensa de registro em cartório do termo de
65 consentimento para a realização da laqueadura. Ângela refere que não há
66 necessidade de esperar 60 dias para inserir o termo de consentimento. Clemilson
67 cita que o controle do termo deveria ser pelo mapa cirúrgico e não pela regulação.
68 A regulação deveria autorizar, mesmo sem o termo de consentimento. O objetivo
69 é facilitar o acesso. Clemilson solicita que seja reforçada na Nota Técnica quanto
70 às definições de regras de acesso, que é prioridade da CIB e não de outras
71 instâncias. Elizabeth Rolim Espanhol Bachmann (Jaraguá do sul) coloca que a
72 realização desse procedimento deveria estar junto as cirurgias em tempo
73 sensíveis. Não está na fila e fará a laqueadura no mesmo procedimento e
74 faturada como cirurgia de emergência. Ângela esclarece que essa cirurgia é
75 faturada como eletiva e não como emergência. Elizabeth pergunta, se os
76 pacientes manifestaram interesse em fazer a laqueadura e o parto ocorre antes
77 do prazo dos 60 dias, pode ser feita a laqueadura. Ângela esclarece que a
78 laqueadura deve ser realizada após 60 dias da assinatura do termo e não 60 dias
79 após o parto. Clemilson sugere que deveria ser pago o prêmio nessas situações
80 em que realizam parto com laqueadura. Karla Gomes (SUR) sugere que esse
81 assunto seja retomado na próxima reunião da Câmara Técnica, para esclarecer
82 sobre parto eletivo e de emergência e também, sobre o fluxo, a entrada da
83 paciente. Ângela cita que a regulação deve trazer as sugestões de mudanças na
84 próxima reunião da CT.

85 **Encaminhamentos:** Trazer a retificação da Deliberação 66/2018 na próxima
86 reunião da CT, com as sugestões da regulação na Deliberação 66/2018.

87

88 **2. Revisão Protocolo de Acesso Consulta em Cardiologia – Adulto – TCGA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

89 Grace Ella Berenhauser informa que o protocolo de média complexidade já foi
90 alterado e este é a revisão do protocolo da alta complexidade da consulta em
91 cardiologia.

92 **Encaminhamentos:** Clemilson de Souza verificará se há algum apontamento
93 para fazer referente a este protocolo e dará retorno à SES. Levar para a CIB a
94 Nota Informativa sobre protocolo.

95

96 **3. Serviços de teleconsultoria: informe sobre inclusão e exclusão de**
97 **serviços, definição de compulsoriedade, etc.**

98 Clemilson de Souza (Cosems) solicita que, sempre que houver alguma alteração
99 de teleconsultoria que seja informada à Câmara Técnica, para que sejam
100 divulgadas aos municípios. Se a alteração ocorrer e a reunião da CT estiver
101 distante, encaminhar para o Cosems, o informe. Deyse coloca que ao abrir a
102 teleconsulta aparece o termo consultiva e não obrigatória. Michelle Voos solicita
103 que sejam especificadas quais teleconsultas são obrigatórias e quais são
104 consultivas. Reforçando a fala da Deyse quanto a fala “se for necessário
105 encaminhar” fica duvidoso. Cita que ouviu de médico que encaminharam sem
106 teleconsultoria e foi aceita na regulação. Grace Ella Berenhauser refere que, se
107 entrar consultoria nova, alterou, será criada um link da teleconsultoria como são
108 disponibilizados os protocolos. Nesse link ficarão todas as informações referentes
109 às teleconsultorias, se forem consultivas ou obrigatórias, quais são para o estado
110 todo, quais municípios podem ter acesso àquelas consultorias. Cita também, que
111 trará as informações para as reuniões. Solicita que os técnicos dos municípios
112 encaminhem feedback para a regulação. Grace informa que estão preparando a
113 teleconsultoria na Neuro, pelo HU. Na Neuro, o Jeser Amarante irá fazer também.
114 Clemilson cita que o SUS Digital tem como fomentação, o Telessaúde.

115

116 **4. Encaminhamentos e receituários gerados por atendimento com**
117 **optometristas: serviço não previsto na tabela SIGTAP. Necessário discutir**
118 **sobre a elaboração de Nota Informativa para orientação aos municípios e**
119 **serviços.**

120 Clemilson de Souza informa que vários municípios estão recebendo prescrições
121 por optometristas. Não existe optometrista na tabela SIGTAP. Não há previsão
122 dentro do SUS para solicitação por optometrista. O optometrista não tem papel no
123 SUS. A proposta seria construir uma Nota Informativa, orientando que esse
124 profissional não está no rol do SUS. Sendo assim, qualquer solicitação por
125 optometrista no SUS é negado. O Cosems se dispõe a elaborar uma Nota
126 Informativa e passar para a SES, para que, em conjunto façam os ajustes.

127 **Encaminhamentos:** Elaborar uma Nota Informativa, esclarecendo sobre as
128 prescrições de optometrista no SUS, que não existem, não estão previstas. Não
129 existe optometrista no SUS. A Nota dará base para o técnico de saúde registrar a
130 negativa para o paciente sobre a prescrição por optometrista. Claudeni (Palhoça)
131 menciona que seguem as diretrizes do SUS. Deyse (Itapema) concorda com as
132 falas.

133



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

134 **5. Abertura pontual de agendas no SISREG somente após envio do processo**
135 **por e-mail. Abrem para inserir aquele paciente depois fecham a agenda.**

136 Patrícia (Região do Meio Oeste) cita sobre as dúvidas no SISREG. Coloca que
137 não conseguem inserir pacientes, pois as agendas são abertas e logo, são
138 fechadas. Michlle Voos cita também, que dispõe de agenda e logo em seguida,
139 não dispõe mais. Que só abrem a agenda mediante e-mail. Grace solicita que,
140 nos casos pontuais, sejam encaminhados e-mails, solicitando à regulação, pois,
141 essas aberturas são excepcionais, quebras de referências. Grace reforça que não
142 dá para deixar a agenda aberta, nesses casos de quebra de referência. Grace
143 refere que conseguiram algumas agendas para plásticas, mas, os municípios
144 devem ajudar se algum município possui capacidade para ofertar. Se isso ocorrer,
145 Grace informa que abrem a agenda. Clemilson coloca um questionamento, que
146 há agenda que pode ter oferta para Florianópolis, mas não para outras regiões?
147 Clemilson não entende que municípios devem procurar serviço de plástica para
148 ofertar para a regulação. Clemilson sugere uma reunião para organização das
149 planilhas com os procedimentos a serem ofertados nas aberturas de agendas.
150 Grace informa que possuem agendas por regiões de saúde, quais procedimentos
151 são ofertados, quais demandas, onde possuem ofertas. Pensam em atualizar as
152 planilhas para agosto de 2024, para auxiliar os municípios, para auxiliar no PRI.
153 Em agosto, Grace informa que farão uma video por macrorregião para
154 orientações. Clemilson cita que encaminhará à SES, e-mail, solicitando a reunião.
155 Michelle Voos coloca que não dá para aguardar o PRI para dar o acesso ao
156 paciente e ser judicializado. A proposta é conseguir equacionar esse problema.

157

158 **INFORMES**

159 **a) Atualização de Nota Técnica Conjunta n.º 01/2023 DAPS/SUH/GEARS:** a)
160 inclusão de item que menciona a dispensa da necessidade de reconhecimento de
161 firma em cartório para assinatura do Termo de Consentimento (incluído no item 1
162 da Pauta).

163

164 **b) Inclusão que conste que serviços não possuem prerrogativas para impor**
165 **critérios de restrição ao procedimento** (cosems).

166 Clemilson coloca que os hospitais não podem impor regras para restrição de
167 acesso. Cabe somente à CIB o estabelecimento e formalização de regras de
168 restrição de acesso.

169

170 **c) Oferta de acesso às especialidades para emissão de laudos para acesso à**
171 **CEAF:** ainda aguardando posicionamento da telemedicina sobre emissão de
172 laudos pelo profissional teleconsultor.

173 Clemilson de Souza solicita o retorno da equipe da Telessaúde para esclarecer
174 sobre a viabilidade de emissão de laudos pelo profissional teleconsultor. Grace
175 informa que foi orientado pela Telemedicina (Beto) que é necessária a assinatura
176 digital do médico no STT. Para acessar o STT pelo GOV e já inserir a prescrição
177 médica. O Setor da informática informa que o MS solicitou um prazo para inserir a
178 prescrição pelo GOV no STT. Clemilson coloca que o GOV BR possui filas para
179 realizar a conexão. Mas, se consegue trabalhar com o pessoal de Brasília para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

180 priorizar esta situação. Cita também o Coordenador da Representação do MS em
181 SC. Clemilson refere que a UFSC possui assinatura digital.

182

183 **d) Teste da Orelhinha.**

184 Cleo (Palhoça) questiona se já foi normalizado o contrato para a realização do
185 teste da orelhinha. Grace informa que a Otovida suspendeu o contrato e foi
186 informada que até fim de julho, já estariam com novo contrato. Grace cita que
187 reforçará sobre a informação sobre este item, até porque, o HIJG está com uma
188 demanda muito grande e este exame deveriam ser feitos nas maternidades.
189 Leonardo (SUH) coloca que foram surpreendidos pelo prestador único que não
190 mais realizaria os exames. Com relação à oferta de serviços, MCD em
191 Florianópolis, Biguaçú, APAE por meio da Regional de Saúde de São José.
192 Informa que o processo licitatório está quase pronto para o novo contrato. Cleo
193 questiona se Palhoça podem realizar os exames na APAE, por meio da Regional
194 de Saúde de São José.

195

196 **e) SISREG.**

197 Clemilson de Souza informa que o SISREG está morrendo. Que algumas funções
198 de relatórios foram suprimidas. Na CIT de junho de 2024 foi anunciada a entrega
199 do e-SUS Regulação. Grace cita que não conseguiram acessar com a senha
200 disponibilizada pelo MS. O sistema foi homologado em Goiás. Clemilson coloca
201 que já está realizando treinamentos e informando sobre o novo sistema.
202 Clemilson cita que o sistema vem como regulação. Para emissão de relatórios,
203 virá depois. A idéia é que a base de dados do sistema seja aproveitada. E que as
204 novas funções irão sendo agregadas. Clemilson mostra o sistema em tela. A
205 regulação trabalhará com o SIGTAP e o CDO. O e-SUS Regulação substituirá o
206 SISREG.

207

LOURDES DE COSTA REMOR

208

Secretária da Comissão Intergestores Bipartite